



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 869/89

De, 14 de Setembro de 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do município, o crédito Especial no valor de NCz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos), destinados à construção de 110 (cento e dez) casas populares em convênio com a SEHAC, assim classificados:

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

57 - Habitação

316 - Habitações Urbanas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas

1.17 - Construção de Casas Populares NCz\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, 14 de setembro ' de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL